



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES

GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 2.023/2012

Que dispõe sobre alteração da Lei 1.808/2008 - que autoriza a contratação de pessoal para atendimento dos Programas Sociais firmados com o Governo Federal, através de contrato por prazo determinado, alterada pela Lei 1.841/2009 e 1926/2010, nos termos do Art. 37, IX, da Constituição Federal.

A Câmara Municipal de Barra do Bugres, tendo em vista o que dispõe o artigo 59 da Lei Orgânica Municipal, aprova e o Prefeito Municipal **WILSON FRANCELINO DE OLIVEIRA**, nos termos do artigo 77 da Lei Orgânica Municipal, sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica alterada a tabela constante no art. 3º da Lei Municipal nº 1.808/2008 – que dispõe sobre autorização para a contratação de pessoal para atendimento dos Programas Sociais firmados com o Governo Federal, através de contrato por prazo determinado, alterada pela Lei Municipal nº 1.841/2009 e 1926/2010, nos termos do Art. 37, IX, da Constituição Federal, ampliando de 02 (dois) para 04 (quatro) o número de vagas para o cargo de Agente de Nível Superior da Saúde - Assistente Social e ampliando de 02 (duas) para 03 (três) o número de vagas para o cargo de Agente de Nível Superior da Saúde – Psicólogo que passa a vigor com a seguinte redação:

Art. 3º -

| CARGO | ESPECIALIDADE | VENCIMENTO | C/HORÁRIA | VAGAS |
|-----------------------------------|-------------------|------------|-----------|-------|
| AGENTE DE NIVEL SUPERIOR DA SAUDE | ASSISTENTE SOCIAL | 3.065,77 | 40 | 04 |
| AGENTE DE NIVEL SUPERIOR DA SAUDE | PSICÓLOGO | 3.065,77 | 40 | 03 |
| INSTRUTOR SOCIAL | INSTRUTOR SOCIAL | 931,69 | 40 | 06 |

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 13 de abril de 2012.

WILSON FRANCELINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

